



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 614/2025

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☒ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Art. 1º Fica criada a Ação do tipo Projeto no Programa 8002 – Segurança Urbana, denominada “Implantação do Centro de Operações Integradas”, conforme dados abaixo:

Ação: Implantação do COI

Órgão Executor: SESU-GAB.

Produto/Unidade de Medida: Execução de obras/% Percentual

Função: 06 Sub Função: 183

Financeiro/Físico: 2026 R\$0,00/0; 2027 R\$1.000/33,33; 2028 R\$1.000/33,33
2029 R\$1.000/33,34

Total: R\$3.000

Despesas correntes: R\$1.500

Despesas de capital: R\$1.500

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Programa: 5001 Cidade Linda de Verdade

Ação: 2449 Manutenção de Equipamentos Públicos

Órgão Executor: SERPO-GAB.

Produto/Unidade de Medida: Ordens de ser. De manut/% Percentual

Função: 15 Subfunção: 452

Que passa a vigorar com as seguintes previsões:

2026: R\$129.279/70%

2027: R\$126.876/73%

2028: R\$127.374/76%

2029: R\$138.492/80%

Total: R\$522.021

SS., em 05 de setembro de 2025



Autenticar documento em <https://portal.morocaba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ITALO MOREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo incluir no **Programa 8002 - Segurança Urbana** a ação “Implantação do Centro de Operações Integradas (COI)”, com previsão de R\$ 3.000.000,00 em despesas de capital no quadriênio 2027-2029.

O COI é um equipamento estratégico de segurança pública que permitirá a **integração das forças municipais de segurança, defesa civil e serviços emergenciais**, centralizando o videomonitoramento urbano e o uso de tecnologias de inteligência para prevenção e resposta rápida a ocorrências. Além disso, a implantação do COI possibilitará:

1. **Monitoramento em tempo real de praças, parques, escolas, unidades de saúde e corredores de mobilidade**, aumentando a sensação de segurança da população;
2. **Integração tecnológica com outras forças de segurança**, ampliando a capacidade de resposta a situações de risco e fortalecendo a cooperação institucional;
3. **Uso de ferramentas modernas de análise de dados e inteligência artificial**, voltadas à prevenção de crimes e ao ordenamento urbano;
4. **Capacitação contínua da Guarda Civil Municipal**, com infraestrutura adequada, incluindo espaço de treinamento e simulação;
5. **Redução de custos operacionais a médio e longo prazo**, pela otimização de recursos humanos e tecnológicos.
6. **Construção, reforma, ampliação, modernização de instalações físicas.**

A medida encontra respaldo no **art. 144 da Constituição Federal**, que estabelece a segurança pública como dever do Estado e direito de todos, e na **Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)**, que orienta a modernização e a estruturação das GCMs.

Assim, a emenda é **juridicamente cabível, tecnicamente consistente e socialmente necessária**, assegurando que o PPA 2026-2029 contemple a criação de um dos mais importantes instrumentos de modernização da segurança pública de Sorocaba. LDA

SS. 05/09/2025

**ÍTALO MOREIRA
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **05/09/2025 16:16**

Checksum: **FDA565732980B0553C378F3AAF1C78A8CDC218288F6467531DF9C12A811B4884**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.